



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Congonhas
Av. Michael Pereira de Souza 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
31-3731-8104 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da retomada do calendário acadêmico do IFMG Campus Congonhas, com reinício das aulas no dia 04 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União de 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando que a 175ª Plenária Nacional do SINASEFE, realizada no dia 29 de junho de 2022, deliberou como orientação às bases que as seções sindicais suspendam a greve entre os dias 4 e 15 de julho de 2022;

Considerando que, em assembleia realizada no dia 30 de junho de 2022, o SINASEFE IFMG deliberou pela suspensão da greve no IFMG a partir de 04 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a retomada do calendário acadêmico do IFMG Campus Congonhas, suspenso desde o dia 24 de maio de 2022, com reinício das aulas no dia 04 de julho de 2022;

§ 1º. A retomada do calendário acadêmico deverá seguir os mesmos horários de aulas vigentes antes da suspensão, disponíveis no *site* do *Campus* (<https://www.ifmg.edu.br/congonhas/ensino-1/horario-de-aulas>).

§ 2º. O calendário retomado irá vigorar até a aprovação, pelo Conselho Acadêmico do *campus*, de um novo calendário que contemple a reposição das atividades, conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzeiro Maria, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 30/06/2022, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1239288** e o código CRC **023D243B**.